

a Sua S. M.ª Manoel Pedro e seguinte Pedro Carneiro,
a Junta Municipal para o promotor da Stan-
dard.

Foi presente ainda o parecer para a compra
de 1929, sendo em a receita de 180:000:000 e
despesa igual a receita. Sendo feita em voto
e foi aprovado ficando sujeito a 2.ª decisão
sua.

Foi lido mais uma petição do Sr. Sr. Doutor Edmundo
do do Santo Luiz, deputado municipal, pedindo
do um plano de segurança para tratar dos seus
interesses, o qual foi atendido.

Nada mais havendo a tratar na presente sessão
foi encerrada, da qual para constar lavrei esta
acta.

Eu João Braga Secretario, Secretari a sessão:

Fozza ultima sua resolução que fosse concedido ao
Secretari da Camara, um augmento de tempo, em a obrigação
de auxiliar a Republica,

~~Reunidos Officiaes~~

Leiz das Santos Lima David Wiedner

Gustavo Wille

Guilherme Goode

Acta da 1.ª sessão ordinaria da Camara Mu-
nicipal da Lapa.

Presidencia do Vice Presidente Honoravel
M.ªs Juizarias.

Ano ter de dez do mes de Setembro de mil novecentos e
vinte e sete, nesta cidade da Lapa, no Jaco Municipal,
as quatorze horas, presente o Camareiro David
Wiedner, Luiz das Santos Lima, Guilherme Jord e

sustarao Wille, foi aberta a sessao.

Lida a acta da sessao anterior, foi approvada.
Foram feita em 2.^o discussao os pedidos feitos
na sessao anterior, bem como o reamendo para o
exercicio de 1919, os quaes foram approvados, ficando
suplito a 3.^o discussao.

Nada mais havendo a tratar na presente sessao
foi suscitada; da qual para comtao houve uma
acta. Em favor da proposta, sustentou a causa:

Heitor de Almeida

Suz dos Santos Lima

David Weidner

Gustavo Wille

Guilherme Goode

Acta 3.^a sessao ordinaria da Camara Municipi-
pal da Lapa.

Presidencia do Vice-Presidente Honorario Germano

No sitio das doze de Outubro de mil novecentos
e vinte e oito, nesta cidade da Lapa, no Paço Muni-
cipal, presente os Consellheiros Suz dos Santos Lima,
Guilherme Goode, David Weidner e Gustavo Wille, foi
aberta a sessao. Lida a acta da sessao anterior foi
approvada.

Expediente

Foram submettidos a 3.^a discussao e a votao a Lei orga-
nizatoria e o projecto de lei acrescentados na ses-
sao anterior, os quaes foram approvados, cujos
projectos de lei sao os que se expediente seguem:
Lei n.^o 221 - Art.^o 1.^o A Accia do Municipio